

01.01.030201.017235/2026-35; 26.07.15-092727L-IPAAM; DESCONHECIDO; RC355_2026; 01005/2026-IPAAM; S02°11'34,2332/W56°48'28,8122; 3,0089 ha; Nhamundá/AM.

01.01.030201.017231/2026-57; 26.07.20-120619B-IPAAM; DESCONHECIDO; RC329_2026; 01045/2026-IPAAM; S04°16'38,5590/W61°11'27,5961; 11,2049 ha; Beruri/AM.

01.01.030201.017270/2026-54; 26.07.16-123633U-IPAAM; DESCONHECIDO; RC359_2026; 01030/2026-IPAAM; S01°23'35,2464/W60°18'19,7665; 5,0275 ha; Presidente Figueiredo/AM.

01.01.030201.017097/2026-94; 26.07.22-140454B-IPAAM; DESCONHECIDO; RC365_2026; 01088/2026-IPAAM; S07°29'59,6167/W70°03'04,7646; 2,8800 ha; Envira/AM.

01.01.030201.016884/2026-19; 26.07.09-112055W-IPAAM; DESCONHECIDO; RC341_2026; 00970/2026-IPAAM; S03°24'32,6274/W60°02'08,8386; 1,0974 ha; Careiro/AM.

01.01.030201.017206/2026-73; 26.07.14-130656K-IPAAM; DESCONHECIDO; RC299_2026; 00997/2026-IPAAM; S03°50'21,8981/W59°18'03,2693; 19,1502 ha; Autazes/AM.

01.01.030201.016986/2026-34; 26.07.10-101251E-IPAAM; DESCONHECIDO; RC323_2026; 00975/2026-IPAAM; S05°27'10,6956/W60°10'27,1861; 5,4775 ha; Novo Aripuanã/AM.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 13 de agosto de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 283663

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 202/2026 - IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICA** o autuado listado abaixo mencionado: **01.01.030201.015476/2022-16** - ELIANE CABRAL DE VASCONCELOS; TAD 363/2022-GEFA; DECISÃO: 474/2026. **ANULO** o Termo de Apreensão/Depósito N° 363/2022-GEFA, e por consequência, a DECISÃO/IPAAM/P N° 1381/2025 em observância ao princípio da autotutela.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 13 de agosto de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 283666

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 203/2026 - IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICA** o autuado listado a seguir acerca da **ANULAÇÃO** abaixo mencionada, por se tratar de erro material sanável.

01.01.030201.006068/2022-73 - UELITON RECULIANO; TAD 044/2022-GEFA; DECISÃO: 537/2026. **ANULO** o PARECER/IPAAM/DJ/PMA N°1389/2025 e a DECISÃO/IPAAM/P N°1478/2025 Publicada no DOE às fls. 33, tendo em vista trata-se de erro material sanável, ora imposto pelo IPAAM.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 13 de agosto de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 283667

RESENHA Nº 060/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Herman Antony Rebelo** - Assessor, **Hermógenes Rabelo** - Analista Ambiental, Itacoatiara-AM, 17 a 19/08/2026, realizar fiscalização e vistoria em empreendimentos no município. **02.Hermogenes Rabelo** - Analista Ambiental, **Kricia de Oliveira** e **Fabiano Ferreira da Silva** - Colaboradores Iranduba-AM, 11/08/2026, realizar apoio e assessoria a fiscalização e vistoria em empreendimento no município. **03.Etienne Therese Salgado Cavalcante** - Analista Ambiental, Iranduba/Manacapuru-AM, 31/08 a 04/09/2026, realizar vistoria e fiscalização em empreendimentos no município. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de Agosto de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 283670

EXTRATO N.º 197/2026-IPAAM

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM; Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Gestão nº 001/2021, pelo período de 03 (três) meses, referente a execução do Projeto Amazonas Legal, para atender a demanda do IPAAM, a contar de 12/08/2026 a 12/11/2026, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. **DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026; PROCESSO Nº. 01.01.030201.016499/2026-71 - IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do termo aditivo serão custeadas por conta da dotação orçamentária do Contrato de Gestão nº 001/2021, não havendo transferência de recursos financeiros. Publique-se. Manaus, 12 de agosto de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 283800

EXTRATO Nº 198/2026-IPAAM

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x ÂMBAR ENERGIA AMAZONAS S.A.; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 009/2025, firmado entre as partes, bem como registrar a alteração da razão social que passa a ser ÂMBAR ENERGIA AMAZONAS S.A, referente à prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica de BAIXA TENSÃO, para a unidade Consumidora do IPAAM, localizada no Município de Boca do Acre, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/08/2026 a 12/08/2027. **DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026; PROCESSO Nº. 01.01.030201.012098/2026-42 - IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30201; Programa de Trabalho: 18.122.0001.2087.0001; Natureza da Despesa: 33903943; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 10/08/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000653, no valor proporcional de R\$ 9.266,66 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado e/ou reforçado, sendo o valor total estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Publique-se. Manaus, 12 de agosto de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 283807

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 204/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo e/ou notificar a parte autuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação.

01.01.030201.005329/2025-80 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA; T.E.I Nº 24.09.07-115512K-IPAAM; DECISÃO Nº404/2026.

01.01.030201.005330/2025-05 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA; T.E.I Nº 24.09.07-110316D-IPAAM; DECISÃO Nº405/2026.

01.01.030201.005328/2025-36 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA; T.E.I Nº 24.09.06-161225U-IPAAM; DECISÃO Nº406/2026.

01.01.030201.005327/2025-91 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA; T.E.I Nº 24.09.07-112501K-IPAAM; DECISÃO Nº407/2026.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 13 de agosto de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 283809

EXTRATO/P/IPAAM Nº 201/2026

FAÇO SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os autuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes **TERMOS DE EMBARGOS**, em decorrência do descumprimento